CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DE MÚSICA

Encontram-se abertas, até as **18 (dezoito) horas do dia 30 de novembro de 2020**, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso e cadastro reserva de professores na Escola de Música do Estado de São Paulo – Tom Jobim, gerida pela Santa Marcelina Cultura, para atuar nas seguintes áreas:

1) Professor de Música com especialidade em atendimento a alunos com deficiência e Musicografia Braille

2) Professor de Trompa

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Professores será regido por esta Convocação e executado pela EMESP Tom Jobim.

1.2. A realização da inscrição implica, por parte do candidato, a ciência e aceitação expressa das regras estabelecidas nesta Convocação.

1.3. O presente Processo Seletivo tem validade até 31 de dezembro de 2021. Fica exclusivamente a critério da EMESP Tom Jobim recorrer à lista de candidatos aprovados além do prazo acima mencionado.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas de forma on-line conforme detalhado no item 4 deste Edital.

1.5. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site da EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br).

1.6. A participação neste Processo Seletivo é restrita a candidatos com idade mínima de 18 anos.

2. REQUISITOS

2.1. DOS REQUISITOS PARA OS PERFIS DOS PROFESSORES

a) Para o professor de Música com especialidade em atendimento a alunos com deficiência e Musicografia exige-se que tenha experiência pedagógica no ensino técnico de música e experiência profissional na área musical como cantor e/ou instrumentista

b) Para o professor de Trompa exige-se que tenha experiência pedagógica no ensino técnico do instrumento e experiência profissional na área musical como instrumentista.

2.2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado no Processo Seletivo será contratado desde que atenda às seguintes exigências, no ato da assinatura do contrato:

a) ter sido aprovado e classificado nas três fases deste Processo Seletivo;
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) apresentar documentação completa, solicitada quando da contratação especificada no Anexo que faz parte

integrante desta Convocação;
d) ter disponibilidade de horário para assumir as aulas oferecidas;
e) ter disponibilidade para trabalhar, presencialmente, em São Paulo na EMESP Tom Jobim, ou remotamente, quando necessário.

3. DAS FASES

3.1. O presente Processo Seletivo será composto por três fases, de caráter classificatório e eliminatório, sendo que a primeira consiste na avaliação da Súmula Curricular, peso um; a segunda em uma prova prática com a apresentação do plano de aulas com conteúdo compatível, peso dois; e a terceira fase uma entrevista.

3.2. A primeira fase, avaliação da Súmula Curricular, será realizada de forma on-line através dos documentos enviados pelos candidatos. A segunda e terceira fase deste Processo Seletivo serão realizadas na Escola de Música do Estado de São Paulo - Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, Luz – São Paulo - SP.

3.3. Primeira Fase

3.3.1. O resultado da primeira fase será divulgado no site da EMESP Tom Jobim www.emesp.org.br, no dia **04 de dezembro de 2020**.

3.3.2. Serão aprovados na primeira fase deste Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 2,5 pontos (25% do valor da avaliação da Súmula Curricular).

3.3.3. A avaliação da súmula curricular consiste na avaliação da Formação do Candidato, Experiência Docente (sendo considerado 10 anos como tempo máximo), Orientações, Produções Artísticas, Atividades Profissionais (sendo considerado 10 anos como tempo máximo).

3.3.4. Os candidatos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo poderão participar da segunda fase, que consiste em uma prova prática e apresentação do plano de aula, conforme modelo/formulário disponível no site.

3.3.5. Os dias e horários das provas da segunda fase serão publicados no site da EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br) no dia **04 de dezembro de 2020**.

3.4. Segunda Fase

3.4.1. A segunda fase será realizada, presencialmente, no período de **09 a 11 de dezembro de 2020**, em horário a ser definido entre 9h e 17h.

3.4.2. Na segunda fase, os candidatos aos processos seletivos, além do plano de aula de conteúdo compatível à vaga pretendida, serão avaliados em uma Prova Prática, conforme item 7 deste Edital.

3.4.3. Serão aprovados na segunda fase deste Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7 pontos (70 % do valor da prova).

3.4.4. O resultado da segunda fase será divulgado no site da EMESP Tom Jobim www.emesp.org.br, no dia **14 de dezembro de 2020**.

3.5. Terceira Fase

3.5.1 A terceira fase será realizada, presencialmente, nos dias **16 e 17 de dezembro de 2020**, entre 9h e 17h.

3.5.2. Na terceira fase, os candidatos deste Processo Seletivo serão submetidos a entrevistas com a equipe pedagógica da EMESP Tom Jobim.

3.5.3. A lista final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será divulgada no *site* da EMESP Tom Jobim, dia **22 de dezembro de 2020.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas nesta Convocação, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. As inscrições serão realizadas de forma on-line **até as 18 (dezoito) horas do dia 30 de novembro de 2020**, através do site da EMESP Tom Jobim.

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar a área de inscrição pelo site da EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br). Preencher a Ficha de Inscrição, Formulários de Súmula Curricular e Plano de Aula e anexar todos os documentos declarados na Súmula Curricular **até as 18 (dezoito) horas do dia 30 de novembro 2020** – último dia de inscrição –, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

4.4. As inscrições somente serão confirmadas mediante o recebimento do protocolo, que será emitido e enviado por e-mail pela Secretaria de Coordenação, após a verificação da inscrição.

4.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas acima.

4.6. O envio da documentação declarada na súmula curricular preenchida é de responsabilidade exclusiva do candidato. A EMESP Tom Jobim não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias, bem como não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, dados inexatos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.7. O plano de aula deverá seguir os padrões previstos no formulário a ser preenchido no site da EMESP.

4.8. Documentos serão aceitos através de um link para download disponibilizado pelo candidato no campo de resposta a cada item solicitado. Serão aceitos documentos nas extensões pdf, png, jpeg e jpg.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Primeira fase: preenchimento da ficha de Inscrição, formulários de Súmula Curricular e Plano de Aula, bem como anexar o link para todos os documentos declarados na Súmula Curricular e no formulário de preenchimento, até às 18 (dezoito) horas do dia 30 de novembro 2020.

5.2. Segunda fase: os candidatos deverão chegar ao local das provas, no mínimo, 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para início avaliação.

5.3. Os horários das provas referir-se-ão ao horário oficial de Brasília – DF.

5.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex: Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

5.5. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.8. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

5.9. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso às salas ou ao local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.10. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização de provas, após o horário fixado para o início. Após este horário, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que, porventura, as provas ainda não tenham sido iniciadas.

5.11. Não será permitida a permanência de candidatos, bem como de acompanhantes no local da prova, após o término da mesma.

5.12. As provas acontecerão no dia, horário e local indicados no item 3.2 desta Convocação. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova.

5.13. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização de qualquer de suas fases:
a) não respeitar os protocolos sanitários relacionados à pandemia COVID-19;
b) faltar com o respeito com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
c) for responsável por falsa identificação pessoal;
d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
e) ausentar-se do recinto sem permissão;
f) deixar de assinar as listas de presença;
g) não atender às determinações desta convocação;
h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

6.1. Para a realização das provas práticas, os candidatos deverão trazer seus próprios instrumentos, com exceção de piano acústico. A EMESP Tom Jobim disponibilizará para essa prova a seguinte estrutura: piano acústico e equipamento de multimídia (computador, som amplificadores e Datashow).

6.2. As exceções serão analisadas pela coordenação e gestão pedagógica.

6.3. Os candidatos deverão comparecer à segunda fase munido de documento pessoal, item 5.4, além de seus instrumentos musicais.

7. DO CONTEÚDO DAS PROVAS PRÁTICAS DA SEGUNDA FASE

7.1. **Professor de Música com especialidade em atendimento a alunos com deficiência e Musicografia Braille**

7.1.1. Prova prática – apresentação musical com duração de 10 minutos com repertório abrangendo peças com estilos contrastantes.
7.1.2. O candidato deverá comparecer à prova munido de seu instrumento musical, exceto piano acústico.
7.1.3. Exposição e argumentação do **plano de aulas bimestral** para musicografia braille nível iniciante/intermediário contemplando propostas de atividades inclusivas para alunos com algum tipo de deficiência nos cursos de formação/livres regularmente matriculados.

7.1.4. Transcrição de uma partitura em braille, por meio de uma máquina de escrever em braille, modelo Laramara.

7.2. **Trompa**

7.2.1. Prova prática – apresentação musical com duração de 20 minutos com repertório abrangendo peças com estilos contrastantes.

7.2.2. O candidato deverá comparecer à prova munido de seu instrumento musical.

7.2.3. Exposição e argumentação do **plano de aulas bimestral**, compatível com a área para alunos de nível intermediário/avançado, conforme formulário disponível no site.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA

8.1. Serão convocados para a terceira etapa – entrevista – os candidatos aprovados na segunda etapa deste Processo Seletivo conforme pontuação descrita no item 3.4.1. desta Convocação.

8.2. A terceira etapa deste Processo Seletivo consiste em entrevista, presencial, com os candidatos classificados na primeira e segunda etapas do mesmo.

8.3. A entrevista, assim como as etapas anteriores, tem caráter classificatório e eliminatório neste Processo Seletivo.

8.4. Os candidatos convocados para a terceira etapa, se classificados na mesma, terão os horários e locais de trabalho definidos pela Equipe Pedagógica da EMESP Tom Jobim, sendo que a efetivação do contrato deverá obedecer aos critérios definidos no item 2. e complementados no item 10.3. desta Convocação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A classificação final neste Processo Seletivo dar-se-á mediante a ordem decrescente da nota final, obtida pela média da pontuação da primeira etapa (peso1) e segunda etapa (peso2), além da aprovação na terceira etapa (entrevista).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo por meio do site da EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br).

10.2. Não serão fornecidas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação ou outras quaisquer relacionadas

aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida desta Convocação.

10.3. A Direção da EMESP Tom Jobim reserva-se ao direito de proceder às contratações, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, em número que atenda às necessidades pedagógicas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim o resultado das etapas divulgado no site www.emesp.org.br.

10.5. O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados junto à EMESP Tom Jobim, até o encerramento da validade deste Processo Seletivo.

10.6. O material comprobatório, enviado para a inscrição, não será devolvido ao candidato no caso de reprovação.

10.7. A aprovação neste Processo Seletivo não representa garantia de contratação por parte da EMESP Tom Jobim

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

Cronograma do 1º Processo Seletivo de Professores de Música para 2020

16/11/2020 a 30/11/2020: Período de inscrições para o Processo Seletivo;

04/12/2020: Publicação do resultado da primeira fase com data e horário para prova da segunda fase;

09 a 11/12/2020: Realização das provas da segunda fase;

14/12/2020: Divulgação da lista de candidatos aprovados na segunda fase, com a convocação para a terceira fase, com data e horário;

16 e 17/12/2020: Realização das entrevistas da terceira fase;

22/12/2020: Divulgação da lista de candidatos aprovados na terceira fase.